

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI**  
**CAMPUS ARAPIRACA**  
**COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA**

**CONVOCAÇÃO PARA A CHAMADA ORAL E MATRÍCULA *PRESENCIAL* DOS(AS)  
CANDIDATOS(AS) SUPLENTES DO EXAME DE SELEÇÃO 2022.2.8**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o procedimento de Chamada Oral, para a matrícula presencial dos/as candidatos suplentes do edital nº 29/2022/DSI/PROEN-IFAL, de 01 de julho de 2022, para ingresso de alunos na EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE – Campus Arapiraca.

**I. DAS VAGAS**

**CAMPUS ARAPIRACA**

Curso	Turno	Vagas A.C.	Vagas ações afirmativas					Total de vagas
			Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
			L1	L2	L5	L6	L10/L14	
Eletroeletrônica	Noturno	5	2	7	1	5	-	20
Logística	Noturno	4	2	7	2	2	-	17
<b>TOTAL</b>								<b>37</b>

1.1 As vagas são originárias da NÃO EFETIVAÇÃO da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula das/dos candidatas/os classificados.

**II. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA**

2.1 Estão convocados TODOS os candidatos inscritos nas listas de suplentes dos referidos curso, nos locais/datas/horários definidos a seguir:

<b>CAMPUS ARAPIRACA</b> ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL AL - 110, 359, BAIRRO DEPUTADO NEZINHO, ARAPIRACA CEP 57.317-291
<b>DIA/HORA/LOCAL DA REUNIÃO DE CHAMADA ORAL</b>
24 de agosto de 2022 (quarta-feira) Fechamento dos Portões e Início da Chamada Oral: 09h00 horas - Campus Arapiraca

### III. DA CHAMADA ORAL E MATRÍCULA

- 3.1. É obrigatória a presença dos candidatos convocados ou de seus representantes, à reunião descrita no item II deste edital. A ausência à reunião implicará na eliminação automática do candidato da lista de suplentes.
- 3.2. Será efetuada a chamada nominal dos suplentes que estejam presentes, por ordem de classificação e o tipo de concorrência, até que haja o preenchimento das vagas descritas no item I. Esses candidatos farão suas matrículas de imediato.
- 3.3. Após o preenchimento das vagas, os demais suplentes presentes, respeitado o limite de 18 candidatos, comporão a nova lista de suplentes, sendo excluída a lista de suplentes anterior à chamada oral.
- 3.4. Para ter acesso ao local da reunião mencionada no item II, o candidato deverá portar obrigatoriamente um documento de identificação oficial com foto;
- 3.5. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples com firma reconhecida em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);
- 3.6 Os pais – (Pai ou Mãe) são considerados procuradores naturais, sendo dispensável a apresentação de procuração, porém sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto;
- 3.7. Após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente no horário de início da reunião, conforme item II, não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes, salvo exceção listada no subitem 3.7, sendo automaticamente eliminados da lista de suplentes.
- 3.7. No caso de, no horário de fechamento dos portões não haver o número de candidatos suficiente para o preenchimento das vagas remanescentes, a critério da CRA - Campus Arapiraca, poderá haver uma prorrogação no horário de fechamento dos referidos portões.

### IV. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO EM RAZÃO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS

- 4.1 Tendo em vista as medidas sanitárias de proteção contra o coronavírus, o candidato deverá:
- Comparecer ao local de matrícula usando máscara e **permanecer com ela cobrindo o nariz e a boca** durante todo o tempo em que estiver nas dependências do *Campus*;
  - Observar o distanciamento adequado de 1m de distanciamento;
- Obs. O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DE MATRÍCULA SOZINHO. Em se tratando de candidato menor de idade, será permitida a entrada apenas de um acompanhante: o pai, a mãe ou responsável.**

### V. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

**5.1. AS MATRÍCULAS SERÃO REALIZADAS DURANTE A REUNIÃO, DEVENDO OS CANDIDATOS CONVOCADOS NA CHAMADA NOMINAL APRESENTAREM NO ATO DA CONVOCAÇÃO A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:**

**5.2 Os/as candidatos/as convocados/as que concorreram às vagas destinadas a A0 - AMPLA CONCORRÊNCIA deverão apresentar no ato da matrícula presencial os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:**

- Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de

Conselhos de Classe ou Passaporte).

- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) 1 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado (um dos últimos 3 meses).
- e) Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral ou título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g) Comprovante vacinal contra a COVID-19, conforme estabelece a PORTARIA Nº 419/IFAL, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022
- h) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano/série) ou equivalente.
- i) Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO I.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de ter sua matrícula ser cancelada.**

**5.3 Os/as candidatos/as cotistas convocados/as que optaram em concorrer às vagas destinadas a opção L1 (PPI E renda per capita de até 1,5 salário mínimo) deverão apresentar no ato da matrícula presencial os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:**

- a) Frente e verso do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) 1 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado.
- e) Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral ou título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g) Comprovante vacinal contra a COVID-19, conforme estabelece a PORTARIA Nº 419/IFAL, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022
- h) Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, que **CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA.** Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou **TUDO** o Ensino médio, ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de a matrícula ser cancelada.**

- i) Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO I.
- j) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO II.

- k) Composição familiar, contendo todas as pessoas que residem com o candidato, ANEXO III. Deverá ser anexado também junto ao requerimento, o documento de identificação de cada membro familiar. Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do referido anexo, deverá ser utilizado mais de uma cópia do requerimento.
- l) Comprovante de Renda Bruta Familiar dos familiares maiores de idade, conforme item 3.8 deste edital.

**5.4 Os/as candidatos/as cotistas convocados/as que optaram em concorrer às vagas destinadas a opção L2 (outras etnias E renda per capita de até 1,5 salário mínimo) deverão apresentar no ato da matrícula presencial os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:**

- a. Frente e verso do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 1 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de Residência Atualizado.
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral ou título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g. Comprovante vacinal contra a COVID-19, conforme estabelece a PORTARIA Nº 419/IFAL, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022
- h. Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, que **CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA.** Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino médio, ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de a matrícula ser cancelada.**

- i. Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO I.
- j. Composição familiar, contendo todas as pessoas que residem com o candidato, ANEXO III. Deverá ser anexado também junto ao requerimento, o documento de identificação de cada membro familiar. Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do referido anexo, deverá ser utilizado mais de uma cópia do requerimento.
- k. Comprovante de Renda Bruta Familiar dos familiares maiores de idade, conforme item 3.8 deste edital.

**5.5 Para os/as candidatos/as cotistas convocados/as que optaram em concorrer às vagas destinadas à opção L5 (Outras Etnias, independentemente de renda), deverão apresentar no ato da matrícula presencial os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:**

- a. Frente e verso do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
  - b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
  - c. 1 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
  - d. Comprovante de Residência Atualizado.
  - e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
  - f. Certidão de quitação eleitoral ou título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
  - g. Comprovante vacinal contra a COVID-19, conforme estabelece a PORTARIA Nº 419/IFAL, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022
  - h. Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, que **CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**. Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.
- OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino médio, ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de a matrícula ser cancelada**.
- i. Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO I.

**5.6 Para os/as candidatos/as cotistas convocados/as que optaram em concorrer às vagas destinadas à opção L6 (PPI, independentemente de renda), deverão apresentar no ato da matrícula presencial os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:**

- a. Frente e verso do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 1 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de Residência Atualizado.
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral ou título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g. Comprovante vacinal contra a COVID-19, conforme estabelece a PORTARIA Nº 419/IFAL, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022
- h. Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, que **CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**. Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que

cursou **TODO** o Ensino médio, ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de a matrícula ser cancelada.**

- i. Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO I.
- j. Autodeclaração étnica, conforme ANEXO II.

3.8 Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

**I. ASSALARIADO(A):**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou
- b) Contracheque mais recente; ou
- c) declaração do empregador constando o valor do salário.

**II. APOSENTADO(A)/PENSIONISTA:**

- a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou
- b) Contracheque mais recente; ou
- c) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).

**III. COMERCIANTE:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou
- b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 3(três) meses, ANEXO IV.

**IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou
- b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 3(três) meses, ANEXO IV.

**V. DESEMPREGADO:**

- a) Carteira Profissional (CTPS) notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou
- b) Declaração de Desemprego, ANEXO V, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

**VI. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA ONLINE E DO RECURSO**

6.1 A Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do *Campus* Arapiraca terá incumbência de analisar a documentação e deferirá ou indeferirá a matrícula dos candidatos em caso de descumprimento de algum item deste edital.

6.2 A equipe do Serviço Social do *Campus* analisará e emitirá parecer quanto à aceitabilidade dos

documentos apresentados pelos candidatos convocados para as ações afirmativas relacionadas à renda per capita de até 1,5 salários mínimos.

6.3 O Resultado Preliminar da Análise da Documentação de Matrícula será publicado em **26/08/2022** nos endereços eletrônicos <https://exame.ifal.edu.br/> e <https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/ensino/editais>

6.4 Após a publicação do Resultado Preliminar da Análise da matrícula, as/os candidatas/os terão **APENAS O DIA 29/08/2022** para ingressar com um recurso contra o resultado preliminar.

6.5 Para o recurso, as/os candidatas/os deverão usar o “Requerimento para Recurso”, ANEXO VI.

6.6 O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado a próprio punho, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.

6.7 O recurso será aceito, exclusivamente, através do envio de *e-mail* ([cra.arapiraca@ifal.edu.br](mailto:cra.arapiraca@ifal.edu.br)) e deverá ser enviado em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, para o e-mail relacionado abaixo, com o assunto "RECURSO - NOME DO ESTUDANTE – CURSO/TURNO":

6.8 O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatos/as deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

6.9 O Resultado Final da Análise da matrícula será publicado no dia **31/08/2022** nos endereços eletrônicos <https://exame.ifal.edu.br/> e <https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/ensino/editais>

## VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os/as candidatos/as poderão ser convocados para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de matrícula a qualquer tempo e, em caso de não confirmação, a instituição cancelará sua matrícula e todos os atos dela decorrentes.

7.2 A não comprovação da condição de COTISTA no período de efetivação da matrícula, elimina definitivamente o candidato da seleção.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.

7.4 Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis nos endereços eletrônicos <http://exame.ifal.edu.br> e <https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/ensino/editais> ou através de contato direto com a Coordenação de Registro acadêmico do campus Arapiraca através do telefone: 2126-6208 e do e-mail: [cra.arapiraca@ifal.edu.br](mailto:cra.arapiraca@ifal.edu.br)

7.5 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus Arapiraca

Arapiraca, 19 de agosto de 2022

## **CRONOGRAMA**

CHAMADA ORAL E MATRÍCULA <i>PRESENCIAL</i>	<b>24/08/2022</b>
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	<b>26/08/2022</b>
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	<b>29/08/2022</b>
RESULTADO FINAL	<b>31/08/2022</b>

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Pró-reitoria de Ensino – PROEN**  
**Coordenação de Registro Acadêmico - CRA**

**ANEXO I**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ  
DE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE</b>	
Nome do/a Estudante:	
CPF:	
Telefone:	Data de nascimento:
Curso:	Turno:
Modalidade: ( ) Integrado ( ) Subsequente	

AUTORIZO a gravação e veiculação da minha imagem e/ou voz (em caso de estudante maior de 18 anos) ou AUTORIZO a gravação e veiculação da imagem do/a estudante acima identificado/a, menor de 18 anos, sob minha responsabilidade, para fins institucionais no processo de ensino-aprendizado durante o período do Ensino Remoto Emergencial. As gravações ocorrerão durante os momentos síncronos entre docentes e estudantes, e disponibilizadas em meios digitais para consulta dos/as estudantes como material de estudo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, reafirmo a autorização declarada, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou, em caso de estudante menor de idade, à imagem do/a estudante sob a minha responsabilidade.

O Instituto Federal de Alagoas, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade o processo ensino-aprendizagem, bem como a divulgação das ações durante o Ensino Remoto Emergencial, não cabendo ao/à estudante ou a seu responsável legal qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título. O Instituto Federal de Alagoas não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem por terceiros e a má utilização do material, poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Arapiraca , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(Apenas em caso de candidato menor de idade)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Pró-reitoria de Ensino – PROEN**  
**Coordenação de Registro Acadêmico - CRA**  
**Campus Arapiraca**

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE</b>	
Nome do/a Estudante:	
CPF:	
Telefone:	Data de nascimento:
Curso:	Turno:
Modalidade: ( ) Integrado ( ) Subsequente	

Declaro-me, sob as penas da lei, ( ) **PRETO** ( ) **PARDO** ( ) **INDÍGENA**

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Arapiraca , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(Apenas em caso de candidato menor de idade)

*\*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica*

*Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL Pró-reitoria de Ensino – PROEN**  
**Coordenação de Registro Acadêmico - CRA**

**ANEXO III**  
**COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE	
Nome do/a Estudante:	
CPF:	
Curso:	Turno:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	OCUPAÇÃO ATUAL	RENDA BRUTA MENSAL
		PRÓPRIO CANDIDATO		
TOTAL DA RENDA FAMILIAR				

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(Apenas em caso de candidato menor de idade)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Pró-reitoria de Ensino – PROEN**  
**Coordenação de Registro Acadêmico - CRA**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL  
LIBERAL**

DADOS DE RENDA									
<b>PRÓPRIO CANDIDATO ( )</b>									
<b>MEMBRO DA FAMÍLIA ( ) PARENTESCO:</b> _____									
Nome:									
CPF:									
Profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de:	Desde : ____ / ____ / ____								
<b>RENDA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES</b>	<table border="0"> <thead> <tr> <th align="center">MÊS / ANO</th> <th align="center">RENDA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">_____ - _____</td> <td></td> </tr> <tr> <td align="center">_____ - _____</td> <td></td> </tr> <tr> <td align="center">_____ - _____</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	MÊS / ANO	RENDA	_____ - _____		_____ - _____		_____ - _____	
MÊS / ANO	RENDA								
_____ - _____									
_____ - _____									
_____ - _____									

DECLARO trabalho como Profissional autônomo /liberal, exercendo a atividade supracitada, a qual não consta na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Declaro ainda que Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo o Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Pró-reitoria de Ensino – PROEN**  
**Coordenação de Registro Acadêmico - CRA**  
**Campus Arapiraca**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO**

<b>DADOS DE RENDA</b>	
<b>PRÓPRIO CANDIDATO ( )</b>	
<b>MEMBRO DA FAMÍLIA ( ) PARENTESCO:</b> _____	
Nome:	
RG:	CPF:

DECLARO que não exerço atividade remunerada desde \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, tendo meu sustento provido através \_\_\_\_\_.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo ao IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

